



Conteúdo - no máximo 7 pontos:  
 - Desenvolvimento do tema: 4,0  
 - Organização: 1,0  
 - Clareza: 1,0  
 - Clareza de ideias: 1,0  
 Linguagem - no máximo 2 pontos:  
 - Uso adequado da terminologia técnica: 0,5  
 - Propriedade: 0,5  
 - Clareza: 0,5  
 - Precisão e correção gramatical: 0,5  
 c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.  
 9.2. Prova de Títulos  
 a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:  
 - Títulos Acadêmicos: 2,0  
 - Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal/Recursos Florestais: 2,0 pontos.  
 - Doutorado em outras áreas de Engenharia ou em Ciências Exatas e da Terra: até 1,5, a critério da Banca.  
 - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão, referentes aos últimos 5 anos: 5,0  
 - Artigo publicado em periódico na área do Concurso (JCR 5,00): 0,7 ponto/artigo.  
 - Artigo publicado em periódico na área do Concurso (JCR 2,50 a 4,99): 0,5 ponto/artigo.  
 - Artigo publicado em periódico na área do Concurso (JCR 1,0 a 2,49): 0,3 ponto/artigo.  
 - Artigo publicado em periódico na área do Concurso (JCR até 0,99): 0,2 ponto/artigo, limitado a 1,0 ponto.  
 - Artigo publicado em periódico na área do Concurso sem JCR: 0,1 ponto/artigo, limitado a 0,5 ponto.  
 - Livro publicado na área do Concurso com ISBN: 0,5 ponto/livro, limitado a 1,00 ponto.  
 - Capítulo de livro publicado na área do Concurso com ISBN: 0,5 ponto/capítulo de livro, limitado a 1,0 ponto.  
 - Patente depositada, na área: 0,1 ponto/patente.  
 - Patente concedida, na área: 0,3 ponto/patente.  
 - Patente licenciada, na área: 0,7 ponto/patente.  
 - Participação em projetos de extensão na área, aprovados por IES: 1,0 ponto/projeto.  
 - Coordenação em projetos de extensão na área, aprovados por IES: 1,0 ponto/projeto.  
 - Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento com duração de pelo menos um ano: 0,5 ponto/projeto, limitado a 0,5 ponto.  
 - Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos internacionais: 0,1/trabalho (máximo 0,5).  
 - Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais: 0,1/trabalho (máximo 0,25).  
 - Resumo expandido publicado em eventos: 0,02/resumo (máximo 0,5).  
 - Resumo publicado em eventos: 0,01/resumo (máximo 0,5).  
 - Organização de eventos científicos ou de extensão universitária: 0,5/evento.  
 - Preferir palestras, seminários ou conferências em eventos internacionais: 0,5/evento.  
 - Preferir palestras, seminários ou conferências em eventos nacionais: 0,2/evento.  
 - Participação como membro de corpo editorial: 0,25/periódico (máximo 0,5).  
 - Participação como revisor de periódicos: 0,1/parecer (máximo 0,5).  
 - Participação como consultor ad hoc em agências de fomento: 0,1/parecer (máximo 0,5).  
 - Atividade Didática referentes aos últimos 5 anos: 2,0  
 - Aulas ministradas em cursos de graduação: 0,2 ponto/15 horas-aula no semestre.  
 - Aulas ministradas em cursos de pós-graduação: 0,1 ponto/semestre.  
 - Outras atividades: 1,0  
 - Doutorado sanduíche: 0,1 ponto/semestre a critério da banca, limitado a 0,1 ponto.  
 - Pós-Doutorado no exterior financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/semestre.  
 - Orientação e coorientação, referentes aos últimos 5 anos:  
 - Orientação de Iniciação Científica: 0,1 ponto/orientação.  
 - Orientação em Pós-Graduação em nível de mestrado: 0,2 ponto/orientação.  
 - Orientação em Pós-Graduação em nível de doutorado: 0,4 ponto/orientação.  
 - Coorientação em Pós-Graduação: 0,1 ponto/orientação.  
 - Atividades de gestão, referentes aos últimos 5 anos:  
 - Cargo de Direção, Chefia e Coordenação em Instituição de Ensino Superior - 0,3 por ano de exercício, limitado a 0,3 pontos.  
 - Participação em órgão colegiado, comissão científica ou similar - 0,2 por ano de exercício, limitado a 0,2 pontos.  
 9.3. Prova Didática  
 a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não tiverem sido sorteados na prova escrita deverá indicar, na data desta, o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.  
 b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 7r notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:  
 - Plano de aula: 1,0  
 - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0  
 - Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0  
 - Exatidão e atualidade das informações: 1,0  
 - Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0  
 - Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0  
 - Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0  
 - Capacidade de síntese e abrangência: 1,0  
 - Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0  
 9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.  
 a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.  
 b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0  
 - Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0  
 - Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0  
 - Adequação do projeto a(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Cursos: 2,0  
 - Cronograma físico-financeiro: 1,0  
 - Exequibilidade: 1,0  
 c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Coerência em relação a(o)s projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0  
 - Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0  
 - Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0  
 - Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0  
 d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5  
 - Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5  
 - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0  
 - Nível de exequibilidade: 2,0  
 - Nível de viabilidade: 1,0  
 e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.  
 f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.  
 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.  
 10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.  
 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.  
 10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.  
 10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.  
 10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
 a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
 b) maior média na prova de títulos;  
 c) maior média na prova didática;  
 d) maior nota na prova escrita;  
 e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.  
 11. NOMEAÇÃO E POSSE  
 11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.  
 11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.  
 11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.  
 11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
 11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;  
 11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;  
 11.5. Não registrar antecedentes criminais;  
 11.6. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.  
 11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.  
 11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.  
 12. DISPOSIÇÕES GERAIS  
 12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.  
 12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens.  
 12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.  
 12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.  
 12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.  
 12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.  
 12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.  
 12.8. Implicará na exoneração do servidor:  
 a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11,7;  
 b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;  
 c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;  
 d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.  
 12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.  
 12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.  
 12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.  
 12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.  
 12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.  
 12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações, disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao/)  
 12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.  
 12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.  
 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.  
 12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.  
 12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.  
 12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.  
 12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.  
 12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.  
 (Processo nº 234/2022-FCA-CB)  
 ANEXO I  
 Programa  
 1. Estações e postos meteorológicos, equipamentos de medidas, instalação e observação meteorológica e a importância da informação agrometeorológica para a agricultura.  
 2. Cosmografia e as relações Terra-Sol, estações do ano, fotoperíodo e radiação solar.  
 3. Radiação solar, conceitos básicos de radiação, quantificação da energia solar incidente sobre uma superfície e a partição e determinação do balanço de energia.  
 4. Temperatura do ar atmosférico e do solo e umidade na atmosfera, umidade absoluta, umidade de saturação e umidade relativa.  
 5. Precipitação atmosférica, formação de nuvens, precipitação e seus tipos.  
 6. Evaporação e evapotranspiração, conceitos, medidas e estimativas.  
 7. Balanço hídrico, conceituação e métodos de cálculo, balanço hídrico climatológico e balanço hídrico dos cultivos agrícolas.  
 8. Eventos meteorológicos adversos, geadas, seca, granizo e ventanias.  
 9. Variabilidade, anomalia (El Niño e La Niña), mudanças climáticas e seus impactos na agricultura brasileira.  
 10. Agrometeorologia, Desenvolvimento Sustentável e o uso das informações agrometeorológicas na gestão dos recursos naturais.  
 ANEXO II  
 Bibliografia  
 ALVARENGA, Alexandre Augusto; MORAES, Mario Emmanuel De Oliveira Co-autor; AZEVEDO, Luciana Luiza Chaves Co-autor. Agrometeorologia: princípios, fundamentos e instrumentos de medição. Alexandre Augusto Alvarenga / Mario Emmanuel De Oliveira  
 Moraes / Luciana Luiza Chaves Azevedo [recurso eletrônico]. São Paulo: Erica 2015. 1 recurso online  
 (Processo 1967.144 p. il., gráf.)  
 PEREIRA, Antonio Roberto; ANGELOCCI, Luiz Roberto; SENTELHAS, Paulo Cesar. Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas. Guaíba: Agropecuária, 2002. 478 p. il.  
 MORAES, Mario Emmanuel De Oliveira; ALVES, Adil Raimier. Meteorologia básica e aplicações. 2. ed., rev. e ampl. Viçosa: Ed. da UFV, 2012. 460 p. il.  
 YNOUE, Rita Yuri; AMBRIZZI, Tércio; REBOITA, Michelle S.; SILVA, Grylene A. M. da. Meteorologia: noções básicas. São Paulo: Oficina de Textos, 2017. 182 p. il.  
 AITRILLS, S.D.; RATHOREM,V.K.; SIVAKUMARS,K. D. Challenges and Opportunities in Agrometeorology. Springer, 2011. 600p.  
 MOTA, F.A.S. Meteorologia Agrícola, 7ª edição, Nobel, 1989, 376p.  
 PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L. R.; SENTELHAS, P.C. Meteorologia agrícola, ESALQ-Depto de Ciências Exatas, 2007, 192p.  
 TUBELIS, A. Meteorologia Descritiva - Fundamentos E Aplicações Brasileiras, Nobel, 1980, 374p.  
 PERIÓDICOS Agrícola and Forest Meteorology - ISSN: 0168-1923  
 Agricultural Meteorology - Impreso: ISSN: 0021-8588; On-Line: ISSN: 1881-0136  
 European Journal of Agronomy - ISSN: 1161-0301  
 Journal of Applied Meteorology - ISSN: 1558-8424  
 Journal of Atmospheric Science - 0022-4928  
 Journal of Water Resource and Protection - Impreso ISSN: 1945-3094; On-Line ISSN 1945-3108.  
 EDITAL Nº 91/2022-STGP-FCA  
 RESULTADO DA 1ª FASE - PROVA ESCRITA  
 O Diretor da Faculdade de Ciências Agrômicas da UNESP - Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado da 1ª fase - Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Produção Vegetal na área do conhecimento: Ciências Agrárias, objeto do Edital nº 05/2022-FCA, realizada em 01/06/2022, na seguinte conformidade:  
 CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE: Número de Inscrição - nome - RG:  
 12 - Maria Paula Barion Alves Nunes - 66988827  
 Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - média: 8,0 - 9,3 - 8,9 - 8,7  
 15 - Leandro Augusto Andrade Fumes - 34463684  
 Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - média: 8,5 - 7,6 - 8,6 - 8,2  
 8 - Isabella Cristina Cavallin - 93703120  
 Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - média: 8,5 - 7,0 - 8,5 - 8,0  
 3 - Marcela Aparecida De Moraes Silvestre - 34034444  
 Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - média: 7,0 - 7,3 - 8,5 - 7,6  
 1 - Willame Dos Santos Candido - 20020100935  
 Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - média: 7,5 - 7,2 - 8,0 - 7,6

CANDIDATOS NÃO APROVADOS PARA A 2ª FASE: Número de Inscrição - RG:passaporte:  
 4 - 22940201A  
 Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - média: 6,0 - 5,6 - 7,9 - 6,5  
 5 - 1484701496  
 Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - média: 6,2 - 5,0 - 8,2 - 6,5  
 6 - 1038395841  
 Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - média: 5,3 - 5,5 - 7,9 - 6,2  
 13 - 478082605  
 Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - média: 4,9 - 5,2 - 7,6 - 5,9  
 9 - 11753736  
 Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - média: 4,2 - 4,0 - 7,0 - 5,1  
 CANDIDATOS AUSENTES: Número de Inscrição - RG:  
 2 - 13306751  
 7 - 478777917  
 10 - 108777368  
 11 - 2905466  
 14 - 553199560  
 Caberá recurso ao Chefe do Departamento de Produção Vegetal no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data desta publicação, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. (Processo nº 127/2020-FCA-CB)  
**Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia**  
 Processo nº 127/2022  
 Interessado: Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva/Assuntos: Deferrimento de Inscrição e Constituição de Banca Examinadora para o Concurso Público para Provedor de Cargo de Professor Titular/Disciplina: Enfermidades Infecciosas dos Animais, Prática Hospitalar, Laboratorial e de Fazendas  
 Candidato inscrito: Márcio Garcia Ribeiro  
 Deliberação nº 234/2022 - DOTIA  
 Data da Congregação: 06 de junho de 2022  
 Parecer da Congregação: Deferida a inscrição e aprovada a seguinte comissão examinadora:  
 Titulares:  
 1. Jane Megid - Professora Titular Aposentada do Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, UNESP, Botucatu/SP;  
 2. Helio Langoni - Professor Titular Aposentado do Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, UNESP, Botucatu/SP;  
 3. Sílvio Arruda Vasconcelos - Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, USP, São Paulo/SP;  
 4. Marcos Veiga dos Santos - Professor Titular do Departamento de Nutrição e Produção Animal Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, USP, Pirassununga/SP;  
 5. Rinaldo Aparecido Mota - Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, USP, São Paulo/SP;  
 6. Marcos Veiga dos Santos - Professor Titular do Departamento de Nutrição e Produção Animal Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, USP, Pirassununga/SP;  
 7. Rinaldo Aparecido Mota - Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, USP, São Paulo/SP;  
 8. José Soares Ferreira Neto - Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, USP, São Paulo/SP;  
 9. Elizabeth Oliveira da Costa Freitas Guimarães - Professora Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, USP, São Paulo/SP;  
 5. Marcelo Bahia Labruna - Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, USP, São Paulo/SP;  
 Diretoria de Divisão Técnica Acadêmica, em 06 de junho de 2022.  
 José Roberto de Lalla Júnior  
 Diretor da Divisão Técnica Acadêmica  
 EDITAL Nº 140/2022-STGP/VMVZ  
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Campus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR TITULAR em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, do Campus de Botucatu, na disciplina/conjunto de discipli-nas: "Enfermidades Infecciosas dos Animais, Prática Hospitalar, Laboratorial e de Fazendas", objeto do Edital nº 086/2022, para provas a serem realizadas nos dias 15 de junho de 2022.  
 O concurso iniciará às 08:15h no dia 15/06/2022 no Anfiteatro da Pós-Graduação, campus de Botucatu - Rúbion Junior.  
 Os protocolos a seguir, de permanência e identificação, frente à pandemia de Covid-19 de-verão ser obrigatoriamente observados e cumpridos, sob pena de não realização das etapas avaliativas e a consequente desclassificação do candidato.  
 Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos go-vernamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:  
 - Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.  
 - Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.  
 - Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de má-scara de proteção facial desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.  
 - Dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.  
 - Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.  
 - Recomenda-se, ainda, que o candidato:  
 a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;  
 b) leve álcool em gel 70% para uso pessoal;  
 c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedores somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garra-fa/utensílio).

documentos assinados digitalmente